



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 003/2020.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E
DO OUTRO, O SR. MARIANO DOS ANJOS
CARDOSO DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n° 357.737.905-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **Mariano dos Anjos Cardoso de Andrade**, portador do R.G. n° 210.726 2ª Via SSP/SE e inscrito no CPF. sob o n° 235.810.185-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Dutra n° 776 - Centro, Itabaiana/SE, doravante denominado contratado firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 003/2020, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2023.

II – Retificação da dotação orçamentária para adequação ao respectivo orçamento/2022, a qual passará a ser a seguinte:

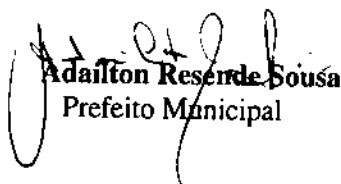
- ✓ 02.04 – Secretaria da Administração e da Gestão de Pessoas
- ✓ 04.122.0001.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração e da Gestão de Pessoas
- ✓ 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- ✓ 3390.36.14 – Locação de imóveis
- ✓ Fonte – 1500

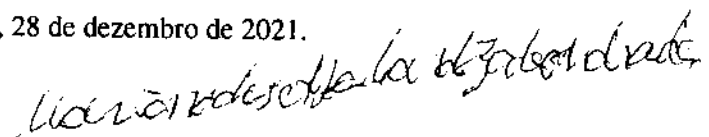
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


Mariano dos Anjos Cardoso de Andrade
Locador

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 